

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0011629/2025-08

EDITAL PROEX Nº 12/2025**Projeto Diagnóstico Socioambiental da Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no Projeto Diagnóstico Socioambiental da Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana em 2025, Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 625 de 22 de abril de 2024, assim como as Emendas Parlamentares Nº 161906 e Nº 164310 de 2025.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Projeto Diagnóstico Socioambiental da Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana tem como objetivo a produção de dados sobre as condições de vida de carroceiros e seus companheiros animais, visando subsidiar a formulação de implementação de políticas públicas que garantam os direitos deste grupo social.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 14 membros da Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana que tenham reconhecida atuação em suas respectivas comunidades.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 3.1** Ser membro da Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana;
- 3.2** Possuir relevante atuação no campo dos saberes tradicionais e populares ao modo de vida carroceiro;
- 3.3** Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as da UEMG;
- 3.4** A carga horária semanal de dedicação da mestra/do mestre será de até 20 horas e incluirá atividades em sua comunidade, seu próprio planejamento e também as atividades que serão desenvolvidas junto com os professores da UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES**4.1 Dos professores coordenadores**

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;
- 4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4** Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>;
- 4.1.4.1** A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.4.2** Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão - Projeto**;

4.1.5 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.5.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>

4.1.6 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Do bolsista

4.2.1 Atuar na implementação do Projeto Diagnóstico Socioambiental da Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana, auxiliando na elaboração e execução de atividades de extensão que estabeleçam interfaces com o ensino e a pesquisa, de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Projeto;

4.2.1 Atuar em disciplinas, cursos livres e outras atividades a serem ministrados de forma presencial e/ou por meio de plataformas virtuais

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, **até o último dia de cada mês**, a declaração de frequência dos bolsistas;

4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições é de **19/08/2025 a 28/08/2025**;

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Google Forms*, através do link <https://forms.gle/9GedMueV7Z6GCCp39>;

5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

b) Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 Serão distribuídas 14 bolsas para membros da Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana e 01 bolsa para o Coordenador Geral do Projeto.

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 A concessão das bolsas estará condicionada à indicação e aprovação das emenda(s) parlamentar(es);

6.2.2 Os valores serão pagos em **03 parcelas de R\$ 1.000,00** para membros da Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana;

6.2.3 Os valores serão pagos em **04 parcelas de R\$ 1.100,00** para o Coordenador Geral do Projeto;

6.2.4 O período de duração da bolsa será de **setembro de 2025 a dezembro de 2025**;

6.2.5 Cada bolsista poderá receber apenas uma bolsa;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação de vídeo de apresentação, enviado pelo/a candidato/a;

7.2 Os vídeos serão avaliados por Comissão de professores que compõem a equipe do Projeto;

7.2.1.1 Em até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas, as/os candidatas/os serão contactados por meio do telefone e/ou e-mail pela equipe do Projeto e serão orientados quanto a uma conta de **whatsapp** para a qual deverá ser encaminhado o vídeo de apresentação;

7.2.1.2 O vídeo deverá ser produzido por meio de celular, preferencialmente, com o celular na posição horizontal e em um local o mais silencioso possível devendo ter duração máxima de **5 minutos**;

7.2.1.3 Nesse vídeo, a/o própria/o mestra ou mestre deverá falar sobre sua trajetória de vida, assim como da comunidade ou povo a que pertence, considerando os seguintes critérios:

- a) experiência e tempo de atuação campo dos saberes tradicionais e populares ao modo de vida carroceiro;
- b) ações realizadas para a promoção dos saberes tradicionais;
- c) atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais.

7.3 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados no vídeo de apresentação e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Vídeo de apresentação	a) Experiência e tempo de atuação como carroceiro;	40
	b) Ações realizadas para a a defesa dos direitos da comunidade carroceira;	40
	c) Participação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais e periferias	20
Total		100

7.4 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail encontrodesaberes@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail encontrodesaberes@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado para permitir a apresentação de recursos;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a mestre/a que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG;

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
18/08/2025	Publicação do Edital
19/08/2025 a 28/08/2025	Período de inscrição
29/08/2025	Homologação das Inscrições
01/09/2025 e 02/09/2025	Período para recebimento de recursos à homologação das inscrições
03/09/2025	Período para análise dos recursos à homologação das inscrições
03/09/2025	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições
04/09/2025 a 11/09/2025	Seleção dos candidatos
12/09/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
15/09/2025 a 16/09/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
17/09/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
18/09/2025	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
19/09/2025	Início das ações do Projeto
26/09/2025	Limite para cadastro dos projetos no SIGA Extensão e envio da documentação para o e- mail editais.proex@uemg.br

20º dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
02/2026	Término das atividades do Projeto

13. INFORMAÇÕES

Equipe do Programa Encontro de Saberes – encontrodesaberes@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120642971** e o código CRC **4A530BD2**.